



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 03/2015

Aprovada em Sessão Ordinária de 25/11/2015

Altera o Artigo 13 da Resolução nº 04/2012 da CEP – Regulamenta as Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos dos Cursos da Escola Politécnica da UFRJ.

A Congregação da Escola Politécnica, no âmbito de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2015, RESOLVE:

Alterar o o Artigo 13 da Resolução nº 04/2012 da CEP, que passa a ter seguinte redação:

As Atividades Complementares Especiais (ACE) serão registradas no Histórico Escolar Oficial do aluno através de formulários de Requisitos Complementares (RCs) no período máximo de 2 (dois) anos subsequentes ao início da atividade.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no BUFRJ N°29 de 21/07/16.
